DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 3
Contratos 3
Outros Atos 3

Poder Legislativo 4
Licitações e Contratos 4
Extrato 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tabapuã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tabapuã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tabapua.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tabapuã
CNPJ 45.128.816/0001-33
Av. Rodolfo Baldi, 817, Centro
Telefone: (17) 3562-9022
Site: www.tabapua.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

Câmara Municipal de Tabapuã
CNPJ 51.840.569/0001-04
Av. José do Vale Pereira, 987, Centro
Telefone: (17) 3562-1985 | (17) 3562-1273
Site: www.camaratabapua.sp.gov.br

Divisão de Saneamento
Av. Rodolfo Baldi, 805, Centro
Telefone: (17) 3562-9022

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tabapuã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tabapua.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 023, DE 09 DE ABRIL DE 2024.

"Formaliza a adesão do Município de Tabapuã ao projeto "Facilita SP – Municípios" instituído pela Resolução SDE nº 05, de 12 de março de 2024, no âmbito do Decreto estadual nº 67.979, de 25 de setembro de 2023, e o Decreto estadual nº 67.979, de 25 de setembro de 2023".

SILVIO CÉSAR SARTORELLO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

- CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, que institui a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica; estabelece garantias de livre mercado; altera as Leis nos 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), 6.404, de 15 de dezembro de 1976, 11.598, de 3 de dezembro de 2007, 12.682, de 9 de julho de 2012, 6.015, de 31 de dezembro de 1973, 10.522, de 19 de julho de 2002, 8.934, de 18 de novembro 1994, o Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946 e a Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; revoga a Lei Delegada nº 4, de 26 de setembro de 1962, a Lei nº 11.887, de 24 de dezembro de 2008, e dispositivos do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966; e dá outras providências.

- CONSIDERANDO a Lei estadual nº 17.530, de 11 de abril de 2022 (Código de Defesa do Empreendedor);

- CONSIDERANDO a Lei estadual nº 17.761, de 25 de setembro de 2023, que institui os procedimentos de licenciamento simplificado no Estado de São Paulo;

- CONSIDERANDO o Decreto estadual nº 67.979, de 25 de setembro de 2023, que institui os critérios e os procedimentos para a classificação de risco de atividades econômicas, regras para aprovação tácita e procedimento aplicável à constituição de ambiente regulatório experimental no âmbito do Estado de São Paulo;

- CONSIDERANDO o Decreto estadual nº 67.980, de 25 de setembro de 2023, que instituiu o Comitê Estadual para Simplificação de Registro e Legalização de Empresas e Negócios do Estado de São Paulo – Comitê Facilita SP.

- CONSIDERANDO que a Resolução SDE nº 05, de 12 de março de 2024, instituiu o Projeto "Facilita SP - Municípios" com o objetivo de fornecer apoio à implementação de medidas de incentivo à liberdade econômica e desburocratização em Municípios paulistas, por meio de ações de suporte para adequações normativas, integração tecnológica e melhoria processual;

DECRETA:

Artigo 1º - O Município de [incluir nome do município] adere a Projeto "Facilita SP - Municípios", instituído pela Resolução SDE nº 05, de 12 de março de 2024, com vistas ao desenvolvimento de um ambiente de negócios mais competitivo e favorável aos empreendedores e empresários por meio de uma política de desburocratização e cumprimento de diretrizes de liberdade econômica.

Artigo 2º - Para os fins do disposto no Artigo 1º, o Município:

I - adotará:

a) os critérios para classificação nos níveis de riscos da atividade econômica previstos nas Leis estaduais nº 17.530, de 11 de abril de 2022, e nº 17.761, de 25 de setembro de 2023, regulamentadas na forma do Decreto estadual nº 67.979, de 25 de setembro de 2023;

b) a classificação de riscos das atividades econômicas do Comitê Estadual para Simplificação de Registro e Legalização de Empresas e Negócios do Estado de São Paulo - Comitê Facilita SP, instituído pelo Decreto estadual nº 67.980, de 25 de setembro de 2023, com o objetivo de propor diretrizes, critérios e procedimentos necessários à simplificação dos processos de registro, licenciamento, regularização e legalização de atividades econômicas e de pessoas jurídicas; e

c) a Classificação Nacional de Atividade Econômica (CNAE) da Comissão Nacional de Classificação (Concla).

II- formalizará a sua adesão à Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios ("REDESIM"), instituída pela Lei federal nº 11.598, de 03 de dezembro de 2007, celebrando o Termo de Adesão a que se refere o artigo 2º do Decreto estadual nº 55.660, de 30 de março de 2010.

Artigo 3º - As disposições deste Decreto aplicam-se ao trâmite do processo administrativo dentro de um mesmo órgão ou entidade, ainda que o pleno exercício da atividade econômica requeira ato administrativo adicional ou complementar cuja responsabilidade seja de outro órgão ou entidade da Administração Pública de qualquer ente federativo.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 05 dias do Mês de abril de 2024.

SILVIO CÉSAR SARTORELLO
Prefeito Municipal

Registrada e publicado em local de costume na data supra.

EVERSON RECHI
Responsável pelo expediente
da Diretoria Administrativa

.....

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

Licitações e Contratos

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 017/2024; Respaldo legal: Processo de Licitação nº 015/2024 – Modalidade Dispensa nº 014/2024 Contratante: MUNICÍPIO DE TABAPUÃ/SP; CNPJ nº. 45.128.816/0001-33; Contratada: FÊNIX ASSESSORIA E CONSULTORIA EM CONCURSOS PÚBLICOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ n.º 26.400.810/0001-29; Fundamento Legal: art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021. Objeto: Contratação de empresa para realização de concurso público para provimento de cargos efetivos pertencentes ao quadro de pessoal do Município de Tabapuã/SP, de nível fundamental e superior, conforme as especificações constantes no Termo de Referência; Vigência: 180 (cento e oitenta) dias, a partir de sua assinatura.; Valor Total: R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais); Classificação Orçamentária: Órgão: 02 – Poder Executivo - Unidade Orçamentária: 02.03 – Secretaria Municipal de Governo e Administração - Programa: 04.122.0004.2008 – Coordenação e Manutenção da Divisão Administrativa - Categoria Econômica da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; Data da assinatura: 14/03/2024; SILVIO CESAR SARTORELLO - Prefeito Municipal de Tabapuã -PUBLIQUE-SE.

.....

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 019/2024. Contratante: MUNICÍPIO DE TABAPUÃ/SP- CNPJ nº. 45.128.816/0001-33; Contratada: PEDRO FERNANDO COSTA ALVARES 26701335845, inscrita no CNPJ nº. 32.954.538/0001-21; Licitação Dispensada: Art. 75, II, da Lei 14.133/2021 – Processo nº. 018/2024 - Dispensa nº. 017/2024; Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados em aulas de violão junto ao Centro Cultural Flávio Rangel, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Vigência contratual: 12 (doze) meses, de 01/04/2024 a 31/03/2025; Valor Global: R$ 18.000,00; Órgão: 02 – Poder Executivo. Unidade Orçamentária e Detalhamento das Classificações: 02.08.01 – Diretoria Municipal de Cultura - 13.392.0024.2067 – Manutenção das Atividades Culturais, Categoria Econômica: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Fonte de Recurso 01 – Tesouro Municipal. Data da assinatura: 21/03/2024. – SILVIO CESAR SARTORELLO – Prefeito Municipal. - PUBLIQUE-SE.

.....

Outros Atos

ATO DECISÓRIO Nº 01/2024

GUILHERME AUGUSTO MARINO LOPES, RG: 50.174.825-8, Professor de Educação Básica I (Estatutário) lotado na Prefeitura Municipal de Tabapuã, na EMEF. “Monsenhor João Telho”, acumulará com o cargo de Professor de Educação Básica II – Inglês (Estatutário), na Prefeitura Municipal de Tabapuã, na EMEF. “Prof. João Baptista Spinola de Mello”, de acordo com o Artigo 37, inciso XVI, alínea “a” da Constituição Federal e, Seção VI, Art. 43, da Lei Complementar nº 180/2022 - **Acúmulo Legal.**

.....

ATO DECISÓRIO Nº 02/2024

RITA DE CÁSSIA ALVES DE SOUZA, RG: 18.878.142, Professor de Educação Básica I (Estatutário) lotado na Prefeitura Municipal de Tabapuã, no CEMEI.da Proifância “Profª Izilda do Carmo Calseverini de Oliveira”, acumulará com o cargo de Professor de Educação Básica I, (Estatutário), na Prefeitura Municipal de Novais, na Creche Escola “Maria Eduarda Mantovani Pascoal”, de acordo com o Artigo 37, inciso XVI, alínea “a” da Constituição Federal e, Seção VI, Art. 43, da Lei Complementar nº 180/2022 - **Acúmulo Legal.**

ATO DECISÓRIO Nº 03/2024

SANDRA BRAGA REZENDE, RG: 26.168.576-4, Professor de Educação Básica I - (Estatutário) lotado na Prefeitura Municipal de Tabapuã, na EMEF. “Monsenhor João Telho”, acumulará com o cargo de Professor de Educação Básica I, (Estatutário), na Prefeitura Municipal de Novais, na EMEI. “Vitorio Rizzo”, de acordo com o Artigo 37, inciso XVI, alínea “a” da Constituição Federal e, Seção VI, Art. 43, da Lei Complementar nº 180/2022 - **Acúmulo Legal.**

ATO DECISÓRIO Nº 04/2024

ADRIANA ALVES DE TOLEDO GONZAGA, RG: 21.577.519-3, Professor de Educação Básica I (Estatutário) lotado na Prefeitura Municipal de Tabapuã, na EMEF. “Monsenhor João Telho”, acumulará com o cargo de Professor de Educação Básica II, CAT. “F”, Regime Jurídico Lei 1010/2007, no Estado de São Paulo, na EE. “Capitão Horácio Antonio do Nascimento”, de acordo com o Artigo 37, inciso XVI, alínea “a” da Constituição Federal e, Seção VI, Art. 43, da Lei Complementar nº 180/2022 - **Acúmulo Legal.**

ATO DECISÓRIO Nº 05/2024

MONISE MATUCCI, RG: 47.751.029-2, Professor de Educação Básica I (Estatutário) lotado na Prefeitura Municipal de Tabapuã, na EMEF “Monsenhor João Telho”, acumulará com o cargo de Professor de Ensino Fundamental e Médio, Contratado – Lei Complementar 1093/2009, no Estado de São Paulo, na EE. “Antonio Carlos”, de acordo com o Artigo 37, inciso XVI, alínea “a” da Constituição Federal e, Seção VI, Art. 43, da Lei Complementar nº 180/2022 - **Acúmulo Legal.**

.....

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Extrato

CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 01/2024; Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ-SP- CNPJ. nº 51.840.569/0001-04; Contratada: **VN BRASIL EXTINTORES RP LTDA**; CNPJ/MF nº 54.443.035/0001-24; Processo nº 02/2024 – Modalidade: Dispensa de Licitação 02/2024; Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras no Prédio da Câmara Municipal de Tabapuã, conforme exigência do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo, em conformidade com as quantidades e especificações técnicas constantes nos anexos. Vigência: 60 dias, a contar da data de assinatura; Valor total do Contrato: R$ 116.982,34 (cento e dezesseis mil, novecentos e oitenta e dois Reais e trinta e quatro centavos). Órgão: 02 – Poder Executivo - Unidade Orçamentária: 01.01 - Câmara Municipal - 01.01.00 - Programação: 01.031.0001.2001 – MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA E LEGISLATIVA – Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES - Ficha nº. 14. Data da assinatura: 09/04/2024.- **PEDRO MÁRCIO GIROTTO** – Presidente - **PUBLIQUE-SE**.

AV. DR. JOSÉ DO VALLE PEREIRA, 987 - CEP: 15880-033 - TABAPUÃ-SP - FONE: (17) 3562-1273 - 3562-1985
camaratabapua@hotmail.com - camara@camaratabapua.sp.gov.br